



Outubro/2017

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO Nº 6/2017 -
DINOE/COLES/SUBCI/CGDF

PROCESSO Nº 480.000.087/2015

**RAZÕES PARA REALIZAÇÃO DA
INSPEÇÃO**

Trata-se de inspeção realizada pela Controladoria-Geral do Distrito Federal – CGDF, tendo por objetivo apurar os procedimentos adotados para recepção de etapa da Fórmula Indy em Brasília.

VALOR AUDITADO

A amostra selecionada para a Inspeção perfaz o valor de:

Obra: R\$ 312.292.030,82

UNIDADE AUDITADA

Companhia Imobiliária de Brasília e Companhia Urbanizadora da Nova Capital de Brasília.

UNIDADE EXECUTORA

Subcontroladoria de Controle Interno – Controladoria-Geral do Distrito Federal

ENCAMINHAMENTOS PROPOSTOS

Para conhecimento e providências à Companhia Imobiliária de Brasília e Companhia urbanizadora da nova capital de Brasília–SINESP, bem como para conhecimento do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF.

INSPEÇÃO – FÓRMULA INDY

Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP e Companhia Urbanizadora da Nova Capital de Brasília - NOVACAP

PRINCIPAIS CONSTATAÇÕES:

IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DA TV BANDEIRANTES PARA REALIZAÇÃO DA ETAPA BRASÍLIA DE FÓRMULA INDY.

SUBCONTRATAÇÃO SEM PREVISÃO CONTRATUAL E AUSÊNCIA DE CONTROLE SOBRE O RECOLHIMENTO DE ENCARGOS TRABALHISTAS.

ATESTO DE FATURA COM TRIBUTOS INFERIORES ÀQUELES PREVISTOS NO ORÇAMENTO.

RESULTADOS DE ENSAIOS NO REVESTIMENTO ASFÁLTICO INFERIORES AOS RECOMENDADOS PELA NORMA.

ORÇAMENTO ELABORADO COM BASE EM ESTIMATIVA EFETUADA POR INDIVÍDUO ALHEIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E BASEADO EM HORAS

RECOMENDAÇÕES DE AUDITORIA:

Instaurar processo de sindicância com vistas a apurar a responsabilidade de empregados da Companhia Imobiliária de Brasília na participação de atos que culminaram nas falhas citadas; e

Instaurar Tomada de Contas Especial (TCE) relativa à não consecução dos objetivos dispostos no Termo de Compromisso e Contrato firmados para realização da Etapa Brasília de Fórmula Indy, tendo em vista a participação de ex-dirigentes da TERRACAP e de outros ex-dirigentes do Governo do Distrito Federal, considerando, ainda a complexidade e relevância da matéria e a inexistência de condições objetivas no âmbito da TERRACAP para condução da tomada de contas especial.

Normatizar uma rotina de verificação quanto à correta forma de vinculação empregatícia entre a Contratada e a mão de obra utilizada nos serviços;

Efetuar o ajuste financeiro, especialmente quanto aos encargos sociais incidentes sobre o salário-base dos empregados, em função da não-apresentação das CTPS dos funcionários que efetivamente trabalharam na atividade objeto do Contrato nº 582/2014 – ASJU/PRES;

Instaurar processo para apuração das responsabilidades disciplinares em relação à subcontratação do objeto do contrato; especialmente tendo em vista que a resposta da fiscal do contrato evidenciou que não havia vínculo mediante CTPS.

Estabelecer normas relativas à realização/vedação de subcontratação e à comprovação de regular relação trabalhista entre empresas contratadas e seus empregados para a execução de ajuste relativos a convênios em que a TERRACAP atue como concedente; e

Considerar o atendimento das recomendações presentes no ponto de auditoria 2.2 pela NOVACAP, quando da análise da Prestação de Contas do Convênio nº 71/2014.

Efetuar os ajustes dos valores devidos, junto à contratada, para retificação das faturas já emitidas, de forma a realizar o correto pagamento, bem como, observar doravante o novo percentual de BDI quando do recebimento de novas faturas; e

Normatizar uma rotina operacional para compatibilização desses itens em todo e qualquer pagamento efetuado pela Unidade.

Observar a correção do percentual do BDI, e conseqüentemente das faturas apresentadas pela empresa contratada, quando do repasse de recursos para custeio da contratação em tela.

Instaurar processo administrativo em desfavor da empresa visando notificá-la para corrigir, complementar ou refazer a espessura de forma a atender aos parâmetros de projeto e de norma, aplicando-se a boa técnica de execução de revestimentos asfálticos, bem como utilizar um traço de mistura que atenda aos parâmetros exigidos na Especificação de Serviço - ES 031/2006 – DNIT; e

Instaurar processo administrativo visando apurar as responsabilidades disciplinares dos agentes envolvidos com a matéria.

Condicionar o repasse de recursos para pagamento da contratação citada à adoção das recomendações cabíveis pela NOVACAP e às medições in loco do quantitativo de serviço executado.

Instaurar processo administrativo para apurar a conduta dos responsáveis pelo recebimento e utilização desse orçamento para fins de elaboração de Projeto Básico.

Estabelecer critérios para elaboração de orçamentos e demais documentos relativos à contratação de serviços por seus convenientes, de forma a se atingir os objetivos do convênio dentro de padrões mínimos de qualidade.